CONTRATO N° 188/2026
Processo Administrativo nº 2778/2026– Pregão Eletrônico nº 018/2026

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI** INSCRITO NO CNPJ 11.268.282/0001-29, E A EMPRESA **SANTANA DISTRIBUIDORA V.P LTDA,** INSCRITA NO CNPJ Nº 42.056.619/0001-68.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 11.268.282/0001-29, com sede na Av. Manoel Divino, S/N – Centro, São José do Divino, Estado do Piauí, neste ato representado pela Sra. Maria José Santos Machado, portadora do CPF Nº ***.172.893-**, Secretária Municipal de Saúde nomeada sob Portaria Nº 04, de 01 de Janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SANTANA DISTRIBUIDORA V.P LTDA,** inscrita no CNPJ N° 42.056.619/0001-68, estabelecida na Rua Desembargador Cromwell Carvalho, Nº 2009, Edif. Rio Itaim sala 302 sala 304, São Cristovão, Teresina-PI, CEP:64051050, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Lucas Santana Sousa - CPF Nº ***.233.043-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 2778/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 018/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais odontológicos, destinados para atender as demandas da Estratégia e Saúde da Família no município de São José do Divino – PI.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE I: MATERIAIS DE CONSUMO CLÍNICO, RESTAURADOR E PREVENTIVO

ITEM	NOME	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, CONDICIONADOR, EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA E 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO;	PCT	25	R$5,95	R$ 148,75
2	ADESIVO ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZÁVEL, (MONOCOMPONENTE). INDICADO PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS, CERÂMICAS E METAIS À ESTRUTURA DENTAL. CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO MONÔMERO MDP E SOLVENTE À BASE DE ETANOL/ÁGUA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM MÍNIMO DE 4 ML; MARCA DE REFERÊNCIA: SINGLE BOND UNIVERSAL (3M), AMBAR (FGM), PRIME & BOND (DENTSPLY SIRONA) OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE TÉCNICA SUPERIOR OU IGUAL.	VDR	25	R$50,55	R$ 1.263,75
3	ÁGUA PARA AUTOCLAVE; ÁGUA DESTILADA, GALÃO DE 5L	GAL	20	R$13,81	R$ 276,20
4	AGULHA GENGIVAL ODONTOLÓGICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: ANESTESIA DENTAL, TIPO PONTA: BISEL TRIFACETADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PROTETOR PLÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	R$34,70	R$ 694,00
5	AGULHA GENGIVAL ODONTOLÓGICA, TIPO: EXTRA CURTA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: ANESTESIA DENTAL, TIPO PONTA: BISEL TRIFACETADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PROTETOR PLÁSTICO, COM 100 UNIDADES.	CX	5	R$34,70	R$ 173,50
6	AGULHA GENGIVAL ODONTOLÓGICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: ANESTESIA DENTAL, TIPO PONTA: BISEL TRIFACETADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PROTETOR PLÁSTICO, COM 100 UNIDADES.	CX	12	R$34,21	R$ 410,52

7	ALGODÃO ODONTOLÓGICO, TIPO: ROLOS, MATERIAL: ALGODÃO HIDRÓFILO. NÃO ESTÉRIL	PCT	100	R$3,98	R$ 398,00
8	AMÁLGAMA, TIPO: EM CÁPSULA PRÉ-DOSADA, PROPORÇÃO: 2 PORÇÕES; C/50 UNIDADES	POT	15	R$185,35	R$ 2.780,25
9	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3%, SEM VASOCONSTRITOR; 1,8 ML; 50 UNIDADES	CX	10	R$201,02	R$ 2.010,20
10	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, SUBSTÂNCIA ATIVA: CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4%, COM VASOCONSTRITOR, CONCENTRAÇÃO 1:100.000 OU 1:200.000; 1,8 ML; CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	15	R$219,84	R$ 3.297,60
11	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, SUBSTÂNCIA ATIVA: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, COM VASOCONSTRITOR; 1,8 ML; 50 UNIDADES; COM REGISTRO ANVISA.	CX	20	R$129,82	R$ 2.596,40
12	ANESTÉSICO LOCAL TÓPICO, SUBSTÂNCIA ATIVA: BENZOCAÍNA 20%, EM GEL, 30G; COM SABOR;	POT	25	R$20,23	R$ 505,75
13	BICARBONATO DE SÓDIO 200G; (EXTRA FINO OU SUPER FINO)	UND	5	R$10,67	R$ 53,35
14	CIMENTO IONÔMERO VIDRO RESTAURADOR, AUTOPOLIMERIZAVEL PÓ E LIQ; COR DIVERSAS,MARCA REF. VIDRION F, MAXXION R, DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR	UND	20	R$57,66	R$ 1.153,20
15	CIMENTO OBTURAÇÃO PROVISÓRIA, REF. COLTOSOL, 20 G	POT	12	R$13,61	R$ 163,32
16	CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (IRM), PÓ E LÍQUIDO	KIT	5	R$118,81	R$ 594,05
17	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,12%, S/ ÁLCOOL, 1000 ML; SOLUÇÃO PARA BOCHECHO	L	10	R$22,36	R$ 223,60
18	COLGADURA INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA	UND	10	R$5,10	R$ 51,00
19	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO EM CONTRA-ÂNGULO, PLANA OU RETA,CERDAS DE NYLON	UND	30	R$2,06	R$ 61,80
20	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, LÍQ./COMPRIMIDO	FR	15	R$9,60	R$ 144,00
21	FIO DE SUTURA DE NYLON PRETO 3.0 OU 4.0; EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. COM AGULHA 3/8 CC 2,0CM.	CX	15	R$39,74	R$ 596,10
22	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 3.0 -1/2 CT 1,7CM; EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	CX	15	R$40,83	R$ 612,45
23	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 4.0 -1/2 CT 1,7CM; EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	CX	15	R$40,83	R$ 612,45
24	FIO DENTAL, ENCERADO, 100 METROS	UND	10	R$3,28	R$ 32,80
25	FLÚOR GEL TÓPICO, NEUTRO 2% OU ACIDULADO 1,23%; 200 ML; SABORES VARIADOS	VDR	20	R$6,19	R$ 123,80
26	FORMOCRESOL SOLUÇÃO, 10 ML	VDR	5	R$14,75	R$ 73,75
27	GUTAPERCHA ACESSÓRIA 28MM, EMBALAGEM COM 80 A 100 UNIDADES; MEDIUM LARGE (ML)	CX	10	R$54,83	R$ 548,30
28	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10 G	VDR	5	R$6,76	R$ 33,80
29	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA, 24 G (KIT COM 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13G + 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11G + 1 BLOCO DE MISTURA)	CX	12	R$36,40	R$ 436,80
30	HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO, 1 LITRO	L	15	R$7,85	R$ 117,75
31	IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM REGISTRO ANVISA, USO: RESTAURAÇÃO DE PEQUENAS CAVIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO DE FLÚOR, ALTA RESISTÊNCIA.	UND	15	R$67,77	R$ 1.016,55
32	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL (ESCOVA, CREME DENTAL E FIO DENTAL)	UND	250	R$7,07	R$ 1.767,50
33	KIT PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA; COM 1 BROQUEIRO COM 12 PONTAS FABRICADAS EM SILICONE. GRANULAÇÕES: VERDE (GROSSA), AMARELO (MÉDIA) E BRANCO (FINA).	KIT	4	R$65,56	R$ 262,24
34	LÂMINA DE BISTURI PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA; AÇO CARBONO; DESCARTÁVEL; CAIXA COM 100UNID	CX	2	R$28,94	R$ 57,88
35	LIXA METÁLICA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA: 4 MM,TIPO: EM TIRAS, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	15	R$13,25	R$ 198,75

36	LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: EM TIRAS , GRANULAÇÃO: SORTIDA (FINA, MÉDIA, GROSSA) CX 150 UN	PCT	10	R$10,71	R$ 107,10
37	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA: 5 MM, EMBALAGEM COM 1 ROLO. 0,05X5MMX50CM.	ROL	12	R$2,16	R$ 25,92
38	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA: 7 MM, EMBALAGEM COM 1 ROLO. 0,05X7MMX50CM.	ROL	10	R$2,05	R$ 20,50
39	MEDICAMENTO MEDICAMENTO OFTÁLMICO/OTOLÓGICO OTOSPORIN (OU SIMILAR), 10 ML	VDR	5	R$20,43	R$ 102,15
40	ÓLEO LUBRIFICANTE PEÇAS DE MÃO, AEROSSOL, 100 ML	VDR	5	R$21,60	R$ 108,00
41	PAPEL ARTICULADOR ODONTOLÓGICO; BILATERAL; FINO, PCT LÂMINAS	PCT	20	R$4,39	R$ 87,80
42	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (PMCC), LÍQUIDO 20 ML	FR	5	R$11,59	R$ 57,95
43	PASTA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO COM RESINA COMPOSTA; PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL, EXTRA FINA; 1 SERINGA COM 2G.	UND	5	R$13,03	R$ 65,15
44	PASTA PARA PROFILAXIA DENTÁRIA, 90 G	CX	15	R$7,21	R$ 108,15
45	PEDRA POMES, PÓ, GRANULAÇÃO MÉDIA, 100G	POT	4	R$6,33	R$ 25,32
46	PINCÉIS APLICADORES DESCARTÁVEIS - MICROBUSCH COM 100 UND; TAM: REGULAR, FINO E EXTRA FINO	CX	30	R$10,67	R$ 320,10
47	POTE DAPPEN SILICONE PEQUENO, AUTOCLAVÁVEL; ANTIADERENTE; APROXIMADAMENTE 6ML.	UND	5	R$3,23	R$ 16,15
48	RESINA COMPOSTA FLOW (BAIXA VISCOSIDADE) TIPO NANOPARTICULAS , COR A1, 2 G	UND	5	R$19,24	R$ 96,20
49	RESINA COMPOSTA FLOW (BAIXA VISCOSIDADE) TIPO NANOPARTICULAS , COR A2, 2 G	UND	15	R$19,24	R$ 288,60
50	RESINA COMPOSTA FLOW (BAIXA VISCOSIDADE) TIPO NANOPARTICULAS , COR A3, 2 G	UND	15	R$19,24	R$ 288,60
51	RESINA COMPOSTA FLOW (BAIXA VISCOSIDADE) TIPO NANOPARTICULAS , COR A3,5; 2 G	UND	10	R$19,24	R$ 192,40
52	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA FOTOATIVÁVEL (FOTOPOLIMERIZÁVEL), DE CONSISTÊNCIA 100% NANOHÍBRIDA COM CARGA INORGANICA: SILICA/ZIRCONIA , COR A1, SERINGA 4 G	UND	5	R$57,92	R$ 289,60
53	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA FOTOATIVÁVEL (FOTOPOLIMERIZÁVEL), DE CONSISTÊNCIA 100% NANOHÍBRIDA COM CARGA INORGANICA: SILICA/ZIRCONIA , COR A2, SERINGA 4 G	UND	25	R$57,92	R$ 1.448,00
54	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA FOTOATIVÁVEL (FOTOPOLIMERIZÁVEL), DE CONSISTÊNCIA 100% NANOHÍBRIDA COM CARGA INORGANICA: SILICA/ZIRCONIA , COR A3, SERINGA 4 G	UND	25	R$57,92	R$ 1.448,00
55	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA FOTOATIVÁVEL (FOTOPOLIMERIZÁVEL), DE CONSISTÊNCIA 100% NANOHÍBRIDA COM CARGA INORGANICA: SILICA/ZIRCONIA , COR A3,5; SERINGA 4 G	UND	25	R$57,92	R$ 1.448,00
56	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA FOTOATIVÁVEL (FOTOPOLIMERIZÁVEL), DE CONSISTÊNCIA 100% NANOHÍBRIDA COM CARGA INORGANICA: SILICA/ZIRCONIA , COR B1; SERINGA 4 G	UND	5	R$57,92	R$ 289,60
57	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA FOTOATIVÁVEL (FOTOPOLIMERIZÁVEL), DE CONSISTÊNCIA 100% NANOHÍBRIDA COM CARGA INORGANICA: SILICA/ZIRCONIA , COR B2; SERINGA 4 G	UND	5	R$57,92	R$ 289,60
58	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA FOTOATIVÁVEL (FOTOPOLIMERIZÁVEL), DE CONSISTÊNCIA 100% NANOHÍBRIDA COM CARGA INORGANICA: SILICA/ZIRCONIA , COR B3; SERINGA 4 G	UND	5	R$57,92	R$ 289,60
59	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA FOTOATIVÁVEL (FOTOPOLIMERIZÁVEL), DE CONSISTÊNCIA 100% NANOHÍBRIDA COM CARGA INORGANICA: SILICA/ZIRCONIA , COR C2; SERINGA 4 G	UND	5	R$57,92	R$ 289,60
60	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA FOTOATIVÁVEL (FOTOPOLIMERIZÁVEL), DE CONSISTÊNCIA 100% NANOHÍBRIDA	UND	12	R$57,92	R$ 695,04

	COM CARGA INORGANICA: SILICA/ZIRCONIA , DA2 (DENTINA A2); SERINGA 4 G				
61	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA FOTOATIVÁVEL (FOTOPOLIMERIZÁVEL), DE CONSISTÊNCIA 100% NANOHÍBRIDA COM CARGA INORGANICA: SILICA/ZIRCONIA , DA3 (DENTINA A3); SERINGA 4 G	UND	12	R$57,92	R$ 695,04
62	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA FOTOATIVÁVEL (FOTOPOLIMERIZÁVEL), DE CONSISTÊNCIA 100% NANOHÍBRIDA COM CARGA INORGANICA: SILICA/ZIRCONIA , DA3,5 (DENTINA A3,5); SERINGA 4 G	UND	10	R$57,92	R$ 579,20
63	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA FOTOATIVÁVEL (FOTOPOLIMERIZÁVEL), DE CONSISTÊNCIA 100% NANOHÍBRIDA COM CARGA INORGANICA: SILICA/ZIRCONIA , EA1 (ESMALTE A1); SERINGA 4 G	UND	5	R$57,92	R$ 289,60
64	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA FOTOATIVÁVEL (FOTOPOLIMERIZÁVEL), DE CONSISTÊNCIA 100% NANOHÍBRIDA COM CARGA INORGANICA: SILICA/ZIRCONIA , EA2 (ESMALTE A2); SERINGA 4 G	UND	25	R$57,92	R$ 1.448,00
65	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA FOTOATIVÁVEL (FOTOPOLIMERIZÁVEL), DE CONSISTÊNCIA 100% NANOHÍBRIDA COM CARGA INORGANICA: SILICA/ZIRCONIA , EA3 (ESMALTE A3); SERINGA 4 G	UND	25	R$57,92	R$ 1.448,00
66	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA FOTOATIVÁVEL (FOTOPOLIMERIZÁVEL), DE CONSISTÊNCIA 100% NANOHÍBRIDA COM CARGA INORGANICA: SILICA/ZIRCONIA , EA3,5 (ESMALTE A3,5); SERINGA 4 G	UND	25	R$57,92	R$ 1.448,00
67	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA FOTOATIVÁVEL (FOTOPOLIMERIZÁVEL), DE CONSISTÊNCIA 100% NANOHÍBRIDA COM CARGA INORGANICA: SILICA/ZIRCONIA , EB1 (ESMALTE B1); SERINGA 4 G	UND	5	R$57,92	R$ 289,60
68	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA FOTOATIVÁVEL (FOTOPOLIMERIZÁVEL), DE CONSISTÊNCIA 100% NANOHÍBRIDA COM CARGA INORGANICA: SILICA/ZIRCONIA , EB2 (ESMALTE B2); SERINGA 4 G	UND	5	R$57,92	R$ 289,60
69	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA FOTOATIVÁVEL (FOTOPOLIMERIZÁVEL), DE CONSISTÊNCIA 100% NANOHÍBRIDA COM CARGA INORGANICA: SILICA/ZIRCONIA , EC3 (ESMALTE C3); SERINGA 4 G	UND	5	R$57,92	R$ 289,60
70	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA, 10 ML	VDR	10	R$17,41	R$ 174,10
71	SOLVENTE REMOVEDOR DE GUTA PERCHA EUCALIPTOL	UND	5	R$12,71	R$ 63,55
72	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTAVEL, PCT 20 UM	CX	40	R$24,33	R$ 973,20
73	SUGADOR ODONTOLÓGICO COMUM, PCT 40 UN	PCT	60	R$9,91	R$ 594,60
74	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	UND	20	R$1,42	R$ 28,40
75	TIRAS DE POLIÉSTER, CX 50 UN	CX	15	R$1,32	R$ 19,80
76	TRICRESOL FORMALINA SOLUÇÃO, 10 ML	UND	5	R$15,78	R$ 78,90
77	VASELINA SÓLIDA ESPECIAL BRANCA 35G	UND	5	R$4,60	R$ 23,00
VALOR TOTAL: R$ R$ 40.619,48 (quarenta mil, seiscentos e dezenas e nove reais e quarenta e oito centavos.)					

LOTE II: INSTRUMENTAIS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS E ENDODÔNTICOS

ITEM	NOME	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA, TIPO: ABRITEC, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES (1 ADULTO E 1 INFANTIL) 100% SILICONE. AUTOCLAVÁVEL	UND	20	R$20,55	R$ 411,00
2	AFASTADOR CIRÚRGICO MINNESOTA, AÇO INOX, ANATÔMICO	UND	2	R$20,18	R$ 40,36
3	ALAVANCA APEXO 301 OU 302 OU 303, AÇO INOXIDÁVEL, LUXAÇÃO E EXTRAÇÃO	UND	5	R$27,50	R$ 137,50

4	ALAVANCAS SELDIN (JOGO 1L, 1R E 2), AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	KIT	2	R$146,33	R$ 292,66
5	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL DUPLO ANGULADO (PORTA DYCAL); AUTOCLAVÁVEL, INOX	UND	5	R$12,00	R$ 60,00
6	ARCO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO OSTBY, PLÁSTICO; AUTOCLAVÁVEL E DOBRAVEL.	UND	5	R$14,25	R$ 71,25
7	BANDEJA CLÍNICA; DIMENSÕES: 22,4 CM (COMPRIMENTO) X 16,4 CM (LARGURA) X 1,4 CM (ALTURA); AUTOCLAVÁVEL	UND	15	R$24,82	R$ 372,30
8	CABO DE BISTURI Nº 3, AÇO INOXIDÁVEL, ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVÁVEL	UND	10	R$12,52	R$ 125,20
9	CABO PARA ESPELHO BUCAL ALUMÍNIO, AUTOCLAVÁVEL.	UND	15	R$8,33	R$ 124,95
10	COLGADURA INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA	UND	5	R$8,78	R$ 43,90
11	CUBA INOX REDONDA PARA ASSEPSIA 8,5X3,6CM 160ML	UND	2	R$22,84	R$ 45,68
12	CURETA CIRÚRGICA LUCAS Nº 85, AÇO INOX,	UND	2	R$20,37	R$ 40,74
13	DESCOLADOR CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO, TIPO: MOLT, NÚMERO: 9, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	R$54,69	R$ 109,38
14	ESCAVADOR ODONTOLÓGICO DE DENTINA DUPLO LONGO,(COLHER DE DENTINA), Nº 11 1/2; 17 E 18	UND	5	R$11,40	R$ 57,00
15	ESPÁTULA DE TITÂNIO, MANIPULAÇÃO DE RESINAS	UND	5	R$113,27	R$ 566,35
16	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Nº 24 SIMPLES, AÇO INOXIDÁVEL	UND	4	R$25,50	R$ 102,00
17	ESPÁTULA SILICATO Nº 1 PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA; AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVAVEL; APROXIMADAMENTE 12CM OU SUPERIOR.	UND	10	R$22,54	R$ 225,40
18	ESPELHO BUCAL PLANO NÚMERO 5; AÇO INOXIDÁVEL E VIDRO REFLETOR;AUTOCLAVÁVEL	UND	30	R$5,35	R$ 160,50
19	ESPELHO BUCAL, SUPERFÍCIE EM RÓDIO, CABO INOX	UND	15	R$4,42	R$ 66,30
20	EXPLORADOR SONDA EXPLORADORA CLÍNICO Nº 5, AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	R$10,84	R$ 108,40
21	EXPLORADOR ENDODÔNTICO PONTA RETA, AÇO INOX	UND	5	R$12,02	R$ 60,10
22	FÓRCEPS INFANTIL NUMERAÇÃO VARIADA; AUTOCLAVÁVEL	UND	10	R$74,87	R$ 748,70
23	FÓRCEPS Nº 01, EXTRAÇÃO INCISIVOS/CANINOS SUPERIORES	UND	2	R$79,88	R$ 159,76
24	FÓRCEPS Nº 150, EXTRAÇÃO PRÉ-MOLARES/INCISIVOS SUP.	UND	5	R$103,50	R$ 517,50
25	FÓRCEPS Nº 151, EXTRAÇÃO PRÉ-MOLARES/INCISIVOS INF.	UND	5	R$103,50	R$ 517,50
26	FÓRCEPS Nº 16, (CHIFRE DE BOI) MOLARES INFERIORES	UND	5	R$102,00	R$ 510,00
27	FÓRCEPS Nº 17, MOLARES SUPERIORES	UND	2	R$102,75	R$ 205,50
28	FÓRCEPS Nº 18L, MOLARES SUPERIORES ESQUERDOS	UND	5	R$71,81	R$ 359,05
29	FÓRCEPS Nº 18R, MOLARES SUPERIORES DIREITOS	UND	5	R$71,81	R$ 359,05
30	FÓRCEPS Nº 65, RAÍZES RESIDUAIS SUPERIORES	UND	2	R$90,00	R$ 180,00
31	FÓRCEPS Nº 69, RAÍZES RESIDUAIS INFERIORES	UND	5	R$90,00	R$ 450,00
32	GRAMPO Nº 00, DENTES ANTERIORES/PRÉ-MOLARES INF.	UND	5	R$14,28	R$ 71,40
33	GRAMPO Nº 206, PRÉ-MOLARES INF./SUP.	UND	10	R$14,28	R$ 142,80
34	GRAMPO Nº 208, MOLARES INFERIORES PEQUENOS	UND	10	R$14,28	R$ 142,80
35	GRAMPO Nº 209, MOLARES INFERIORES GRANDES	UND	10	R$14,28	R$ 142,80
36	GRAMPO Nº 210, MOLARES SUPERIORES	UND	10	R$14,28	R$ 142,80
37	GRAMPO Nº 211, DENTES ANTERIORES SUPERIORES	UND	10	R$14,28	R$ 142,80
38	LIMA PARA OSSO SELDIN Nº 11, AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	R$50,99	R$ 101,98
39	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA, TIPO: AINSWORTH, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	R$106,43	R$ 212,86
40	PINÇA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA, TIPO: ADSON, CARACTERÍSTICAS: COM 12 DENTES, DIMENSÃO: 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	R$30,11	R$ 60,22
41	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO, RETA OU CURVA; 12 CM	UND	5	R$36,11	R$ 180,55

42	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVE	UND	2	R$99,87	R$ 199,74
43	PLACA DE VIDRO LISA 10MM; 14CM X 8CM (L X C); LISA/POLIDA DE AMBOS OS LADOS;	UND	3	R$22,09	R$ 66,27
44	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE	UND	10	R$20,36	R$ 203,60
45	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR COM PONTA SERRILHADA, 14 CM; AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL	UND	5	R$55,79	R$ 278,95
46	PORTA-ALGODÃO COM MOLA TIPO FAVA, AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL	UND	2	R$86,74	R$ 173,48
47	PORTA-MATRIZ TOFFLEMIRE, AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL; MODELOS ADULTO E INFANTIL	UND	5	R$30,00	R$ 150,00
48	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ CORRENTE; METAL OU INOX;	UND	5	R$12,68	R$ 63,40
49	RÊGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA; AUTOCLAVÁVEL.	UND	5	R$19,61	R$ 98,05
50	SERINGA CARPULE COM REFLUXO (AÇO INOX); AUTOCLAVÁVEL.	UND	10	R$69,11	R$ 691,10
51	SINDESMÓTOMO CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DUPLA PONTA; AUTOCLAVÁVEL.	UND	5	R$25,58	R$ 127,90
52	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA OMS; (AÇO INOX); AUTOCLAVÁVEL.	UND	2	R$29,06	R$ 58,12
53	TESOURA GOLDMAN-FOX, PONTA RETA, AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL.	UND	2	R$36,00	R$ 72,00
54	TESOURA IRIS CIRÚRGICA PONTA FINA; RETA, AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL.	UND	10	R$18,70	R$ 187,00
VALOR TOTAL: R$ R$ 10.938,65 (dez mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos.)					

LOTE III: MATERIAIS, INSTRUM. E INSUMOS ENDODÔNTICOS E RADIOGRÁFICOS

ITEM	NOME	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGULHA ENDODÔNTICA PARA IRRIGAÇÃO, 27G, 25MM, FLEXÍVEL, PONTA CEGA, COM 10 UNIDADES	CX	10	R$32,47	R$ 324,70
2	BROCA ENDODÔNTICA, GATES-GLIDDEN, AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHOS VARIADOS	UND	12	R$16,77	R$ 201,24
3	BROCA ENDODÔNTICA, TIPO LARGO (BROCA DE PEESO); TAMANHOS VARIADOS	UND	10	R$10,91	R$ 109,10
4	BROCA ENDODÔNTICA, TIPO: ENDO-Z, CARBETO DE TUNGSTÊNIO.	UND	10	R$22,28	R$ 222,80
5	BROCA ESPIRAL LÊNTULO PARA ENDODONTIA, 25MM, AÇO INOXIDÁVEL.CX COM 4 UND	CX	5	R$40,40	R$ 202,00
6	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR À BASE DE RESINA EPÓXI, CONTENDO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM SUA FORMULAÇÃO.	UND	15	R$178,57	R$ 2.678,55
7	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO; ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO DISSÓDICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA DEIONIZADA; 20 ML	UND	5	R$6,07	R$ 30,35
8	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO PERIAPICAL E-SPEED, INTRAORAL ADULTO, CX C/ 150 UNID.	CX	10	R$214,34	R$ 2.143,40
9	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO PERIAPICAL, INTRAORAL INFANTIL, CX C/ 100UNID.	CX	5	R$257,26	R$ 1.286,30
10	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, LÁTEX OU NITRILO.	PCT	15	R$26,20	R$ 393,00
11	LIMAS MANUAIS HEDSTROEM, 25 MM, SORTIDA 15 A 40. BLISTER	UND	5	R$24,99	R$ 124,95
12	LIMAS MANUAIS K, 21 MM, SORTIDA 15 A 40, AÇO INOXIDAVEL. BLISTER	CX	5	R$33,51	R$ 167,55
13	LIMAS MANUAIS K, 25 MM, ISO 06, AÇO INOXIDÁVEL. 6 UND BLISTER	CX	2	R$26,06	R$ 52,12
14	LIMAS MANUAIS K, 25 MM, ISO 08, AÇO INOXIDÁVEL. BLISTER	CX	2	R$29,69	R$ 59,38
15	LIMAS MANUAIS K, 25 MM, ISO 10, AÇO INOXIDÁVEL. BLISTER	CX	10	R$22,43	R$ 224,30
16	LIMAS MANUAIS K, 25 MM, ISO 15, AÇO INOXIDÁVEL. BLISTER C/ 6	CX	5	R$30,29	R$ 151,45

17	LIMAS MANUAIS K, 25 MM, SORTIDA 15 A 40, AÇO INOXIDÁVEL	CX	5	R$30,23	R$ 151,15
18	LIMAS MANUAIS K, 31 MM, SORTIDA 15 A 40, AÇO INOXIDÁVEL	CX	5	R$30,23	R$ 151,15
19	LIMAS PROTAPER ENDODÔNTICAS, NI-TI, 21 MM E 25 MM.	KIT	2	R$223,08	R$ 446,16
20	LIMAS ROTATÓRIAS ENDODÔNTICAS, 25MMM E 21MMM; NÍQUEL-TITÂNIO (NI-TI). TAMANHOS DIVERSOS; BLISTER C 4UNIDADES.	KIT	20	R$151,29	R$ 3.025,80
21	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INTRAORAL, ADULTO.	KIT	1	R$62,01	R$ 62,01
22	SOLUÇÃO FIXADORA PARA FILMES RADIOGRÁFICOS, ACIMA DE 475ML	VDR	15	R$15,53	R$ 232,95
23	SOLUÇÃO REVELADORA PARA FILMES RADIOGRÁFICOS, 475 ML.	VDR	15	R$15,24	R$ 228,60
24	SUGADOR ENDODÔNTICO, DESCARTÁVEL COM 20 UNIDADES	PCT	40	R$18,03	R$ 721,20
25	TESTE DE VITALIDADE PULPAR, TIPO: TÉRMICO A FRIO (SPRAY CRIOAGENTE).	UND	2	R$54,44	R$ 108,88
VALOR TOTAL: R$ 13.499,09 (treze mil, quatrocentos e noventa e nove e nove centavos)					

LOTE IV: BROCAS PARA USO ODONTOLÓGICO

ITEM	NOME	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO, HASTE CURTA, ALTA ROTAÇÃO. (700, 701, 702)	UND	10	R$20,59	R$ 205,90
2	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO, HASTE LONGA, ALTA ROTAÇÃO. (700, 701, 702)	UND	10	R$20,59	R$ 205,90
3	BROCA CARBIDE Nº2, ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO	UND	15	R$13,50	R$ 202,50
4	BROCA CARBIDE Nº6, ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO	UND	15	R$13,50	R$ 202,50
5	BROCA CARBIDE; Nº4, ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO	UND	15	R$13,50	R$ 202,50
6	BROCA CIRÚRGICA CÔNICA ZEKRYA FG, ALTA ROTAÇÃO, OSTEOTOMIAS.	UND	10	R$28,43	R$ 284,30
7	BROCA DIAMANTADA 1011, FG, ESFÉRICA, PREPAROS CAVITÁRIOS.	UND	15	R$4,94	R$ 74,10
8	BROCA DIAMANTADA 1012, ESFÉRICA, REMOÇÃO DE CÁRIE.	UND	15	R$4,94	R$ 74,10
9	BROCA DIAMANTADA 1013, ESFÉRICA, REMOÇÃO DE CÁRIE.	UND	15	R$4,94	R$ 74,10
10	BROCA DIAMANTADA 1014, ESFÉRICA, REMOÇÃO DE CÁRIE.	UND	15	R$4,94	R$ 74,10
11	BROCA DIAMANTADA 1015, ESFÉRICA, PREPAROS E ACABAMENTO.	UND	15	R$4,94	R$ 74,10
12	BROCA DIAMANTADA 1016, ESFÉRICA, REMOÇÃO DE CÁRIE.	UND	15	R$4,94	R$ 74,10
13	BROCA DIAMANTADA 1022, ESFÉRICA, PREPAROS E ACABAMENTO.	UND	15	R$5,87	R$ 88,05
14	BROCA DIAMANTADA 1032, CÔNICA, ACABAMENTO E DEFINIÇÃO.	UND	15	R$5,87	R$ 88,05
15	BROCA DIAMANTADA 1032, FG, CÔNICA, ACABAMENTO E POLIMENTO.	UND	10	R$4,94	R$ 49,40
16	BROCA DIAMANTADA 1033, FG, CÔNICA, ACABAMENTO E POLIMENTO.	UND	10	R$4,94	R$ 49,40
17	BROCA DIAMANTADA 1090, CÔNICA CHANFRADA, PREPAROS.	UND	15	R$5,87	R$ 88,05
18	BROCA DIAMANTADA 1090, FG, CÔNICA CHANFRADA, PREPAROS.	UND	10	R$4,94	R$ 49,40
19	BROCA DIAMANTADA 1111, CHAMA OU OGIVA, ACABAMENTO.	UND	15	R$5,87	R$ 88,05
20	BROCA DIAMANTADA 1190, ACABAMENTO, REFINAMENTO MARGENS.	UND	15	R$4,94	R$ 74,10
21	BROCA DIAMANTADA 1190, FG, CHAMA OU OGIVA, ACABAMENTO.	UND	15	R$4,94	R$ 74,10
22	BROCA DIAMANTADA 2135, CÔNICA INVERTIDA, PREPAROS.	UND	15	R$5,87	R$ 88,05
23	BROCA DIAMANTADA 2135F, CÔNICA INVERTIDA, REFINAMENTO.	UND	15	R$4,94	R$ 74,10
24	BROCA DIAMANTADA 2200F, CÔNICA PONTA LÁPIS, ACABAMENTO.	UND	10	R$4,94	R$ 49,40

25	BROCA DIAMANTADA 3071, FG, CILÍNDRICA, PREPAROS OCLUSAIS.	UND	15	R$4,94	R$ 74,10
26	BROCA DIAMANTADA 3118FF, CÔNICA/CILÍNDRICA, POLIMENTO.	UND	15	R$5,87	R$ 88,05
27	BROCA DIAMANTADA 3168F, CÔNICA, REFINAMENTO E CONTORNO.	UND	15	R$4,94	R$ 74,10
28	BROCA DIAMANTADA 3195F, PERIFORME/CILÍNDRICA, POLIMENTO.	UND	15	R$4,94	R$ 74,10
29	BROCA DIAMANTADA 3203F, CÔNICA PONTA LÁPIS, ACABAMENTO.	UND	10	R$4,94	R$ 49,40
30	PONTA DIAMANTADA 1031, CÔNICA, DENTÍSTICA.	UND	15	R$5,87	R$ 88,05
31	PONTA DIAMANTADA 3082, TRONCO-CÔNICA, DENTÍSTICA.	UND	5	R$4,94	R$ 24,70
32	PONTA DIAMANTADA Nº 3080.	UND	5	R$13,50	R$ 67,50
VALOR TOTAL: R$ 3.148,35 (três mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos.)					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **06 de julho de 2026** até **31 de dezembro de 2026,** contados da data da assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. Os reajustes e alterações ao Contrato serão formalizados por meio de termo aditivo, sendo possível, de forma excepcional, a antecipação dos seus efeitos contanto que a formalização seja realizada dentro do prazo máximo de 01 (um) mês, de acordo comoart.132 da Lei 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor global da contratação é de **R$ 68.205,57 (sessenta e oito mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).**

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento ao contratado, será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

5.2 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) Requerimento de pagamento; 2) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 3) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 4) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços poderão ser reajustados, nos termos da legislação vigente, respeitando sempre, o princípio constitucional e legal do equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, conforme Art. 124 da lei n° 14.133/21.

6.2. Não se reportar a fatos absolutamente estranhos ao instrumento convocatório ou ao Contrato, apresentando documentos comprobatórios dos fatos alegados;

6.3. Instruir o pedido de reequilíbrio econômico financeiro com parecer contábil, planilha de custos, documentos que comprovem a recomposição dos preços, comprovante de fatos imprevisíveis; comprovante de fato previsível com consequências imprevisíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.6. Diante da necessidade de acompanhamento da execução do presente contrato administrativo ficam nomeada como fiscal e gestora do contrato as seguintes servidoras, conforme Portaria Nº 029, de 02 de janeiro de 2025:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL
FISCAL DO CONTRATO	Raquel Maria da Conceição Sousa e Silva	0294
GESTOR DO CONTRATO	Veronice Gomes Machado	0174

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
7.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal;
8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor- Lei n.º 8.078/1990;
8.3. Observar os prazos para a execução do fornecimento;
8.4. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
8.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato:
8.6. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, resultantes da execução do contrato, devendo, portanto, responsabilizar-se por todos os ônus referentes a entrega dos produtos na forma da Lei n° 14.133/2021, art. 121, caput;
8.7. Responder pelos danos causados diretamente à Administração desta Fundação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos Itens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI, na forma da Lei n° 14.133/2021, art. 120;
8.8. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;
8.9. Acatar as instruções emanadas da fiscalização;
8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1°.

9. CLÁUSULA NONA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Ao contratado que incorrer nas infrações disposta no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I. **Advertência**;
II. **Impedimento de licitar e contratar**;
III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**;
IV. **Multa:**

10.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.2.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GESTÃO/ UNIDADE	FONTE DE RECURSOS/ DESCRIÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
02.04.02 (FUNDO MUN. DE SAÚDE)	**500** - (FUS) **600** - (CUSTEIO/ EMENDA)	**10.301.0010.2047.0000** (MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO) **10.301.0010.2034.0000** (PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE) **10.301.0010.2052.0000** (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO) **10.301.0010.2116.0000** (CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE)	**33.90.30** (MATERIAL DE CONSUMO)

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, através de extrato resumindo, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Piracuruca, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução ao presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

São José do Divino-PI, 06 de julho de 2026

REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE

MARIA JOSE SANTOS MACHADO:77317289353

Assinado de forma digital por MARIA JOSE SANTOS MACHADO:77317289353
Dados: 2026.07.06 13:13:15 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI
CNPJ nº 11.268.282/0001-29
Maria José Santos Machado
Secretária Municipal de Saúde

REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

LUCAS S SOUSA:42056619000168

Assinado de forma digital por LUCAS S SOUSA:42056619000168

SANTANA DISTRIBUIDORA V.P LTDA
CNPJ Nº 42.056.619/0001-68
Lucas Santana Sousa

TESTEMUNHAS:
1. Francisca Rejane Pinto Silva CPF: XXX.541.853-XX
2. Sara Jane Sousa de Andrade Silva CPF: XXX.699.733-XX